



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATO Nº 1.045, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO ser imprescindível o funcionamento da Câmara Municipal, seja para sua atividade legislativa intrínseca, seja para sua atividade fiscalizadora ou, ainda, para as atividades relacionadas à verificação das necessidades da população e consequente fomento da ação do Poder Executivo quanto a essas demandas;

CONSIDERANDO a necessidade de convívio observada toda prudência necessária à prevenção da contaminação e adoção dos protocolos recomendados pelas autoridades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do regramento vigente quanto aos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo; e

CONSIDERANDO a restrição do acesso do público a esta Câmara Municipal estabelecida no ATO nº 1.042, de 18 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização, na forma virtual, de audiências públicas, bem como de reuniões das comissões permanentes e temporárias desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
em 2 de setembro de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente

ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa